

Diário Oficial - Nº55 - Seção 1, quinta-feira, 21 de março de 2002

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2002

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - INTERINO e CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6o do art. 7o do Decreto-Lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967, resolvem:

Art. 1o Fica estabelecido para o produto APARELHO ELETRÔNICO DE ALARME PARA PROTEÇÃO CONTRA ROUBO OU INCÊNDIO, bem como para seus acessórios relacionados no anexo desta Portaria, industrializados na Zona Franca de Manaus - ZFM, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - injeção plástica dos gabinetes;

II - estampagem das peças metálicas;

III - inserção e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso;

IV - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes; e

V - integração das placas de circuito impresso e das demais partes na formação do produto final, montadas de acordo com os incisos III e IV acima.

§ 1o Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus;

§ 2o As atividades ou operações inerentes às etapas de produção estabelecidas neste artigo poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico fixado.

Art. 2o Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Interministerial MDIC/MCT no 43, de 7 de julho de 2000.

BENJAMIN BENZAQUEN SICSÚ
Ministro de Estado do Desenvolvimento,
Indústria e Comércio Exterior
Interino

CARLOS AMÉRICO PACHECO
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Interino

ANEXO

PRODUTO	NCM
Aparelho eletrônico de alarme para proteção contra roubo ou incêndio	8531.10.90
Controle remoto	8543.89.99
	8526.92.00
Sensor de movimento	8531.90.00
Sensor magnético	8531.90.00
Sensor de fumaça	8531.90.00
Botão de pânico	8531.90.00
Sensor de quebra de vidro	8531.90.00
Unidade central de comando	8531.10.90
Módulo de comando	8531.10.90